

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DIVISÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PROEX N° 064/2019 DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES/UFRA

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 vaga para estágio remunerado.

1. DO ESTÁGIO - O estágio de que trata este edital será remunerado e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. O valor da bolsa é de R\$ 364 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$6,00 (seis reais) diários.

2. DAS VAGAS - Será oferecida 01 (uma) vaga, conforme quadro abaixo:

Vaga	Local do Estágio	Horário do Estágio
01	Secretaria da PROAES	13h às 17h

- 3. DAS INSCRIÇÕES As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail proaes@ufra.edu.br, no período de 25 de setembro 2019 até as 23h59min. do dia 29 de setembro de 2019, com assunto: INSCRIÇÃO ESTÁGIO.
- **3.1** Poderão se inscrever, na vaga deste edital, alunos/alunas de **qualquer curso de graduação oferecidos pela UFRA**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.
- 3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar através de e-mail citado no item 3.1 os seguintes documentos em anexo: ficha de inscrição preenchida (disponível em anexo) cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula, cópia do histórico escolar atualizada e currículo vitae. O candidato que entregar a ficha de inscrição preenchida de forma incompleta e/ou incorreta ou, ainda, que não entregar toda a documentação estabelecida neste item terá sua inscrição indeferida.
- **3.3** As inscrições homologadas serão divulgadas no site da PROAES: https://proaes.ufra.edu.br/ no dia 30/09/2019, com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
- **4. DOS REQUISITOS** Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:
 - a) ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0 (seis);
 - b) possuir disponibilidade de horário para exercer o estágio;
 - c) não possuir bolsa de monitoria, bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão, vínculo empregatício, nem receber auxílio financeiro PNAES;
 - d) Estar devidamente matriculado.
- **5. DA SELEÇÃO** A seleção dos candidatos será feita pela por uma comissão examinadora, formada por servidores, designada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.
- **5.1** A seleção será feita mediante análise curricular da vida profissional e/ou acadêmica (5,0 PTS) e entrevista (5,0 PTS) que ocorrerá no Gabinete da Pró-reitoria da

- PROAES. A nota geral será a soma da análise curricular e da entrevista, totalizando no máximo 10 Pontos.
- **5.2** A data da entrevista será divulgada no dia 30/09/2019 no site da PROAES.
- **5.3** O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da mesma, apresentando documento de identidade oficial e original.
- **5.4** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas até a sétima posição.
- **5.5** Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
 - b) semestre mais avançado;
 - c) idade;
- **5.6** O resultado final da seleção, com classificação dos candidatos, será publicado no site da PROAES: https://proaes.ufra.edu.br/ até o dia 07/10/2019.
- **5.7** Após a divulgação do resultado final, o candidato que for selecionado para a vaga deverá apresentar os seguintes documentos para a efetivação do estágio:
 - a) Declaração de Matrícula atualizado;
 - b) Histórico escolar atualizado;
 - c) Currículo;
 - d) CPF (cópia e original);
 - e) RG (cópia e original);
 - f) Título eleitoral (cópia e original);
 - g) Carteira de reservista (cópia e original);
 - h) Comprovante de residência (cópia atualizada)
 - i) Conta Bancária (conta salário);
 - i) 1 foto 3X4.
- **6. DOS RECURSOS-** Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.
 - a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, à comissão examinadora e, em segunda instância, à PROEX;
 - b) Contra resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, à PROEX. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEX no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.
- 7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES São atribuições e obrigações do aluno bolsista:
 - a) Cumprir 20 horas semanais de atividades de estágio, conforme horários preestabelecidos com seu supervisor;
 - Apresentar frequência mensal, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na Divisão de Estágio da PROEX, impreterivelmente, até o segundo dia útil do mês;
 - c) Entregar ao servidor orientador, no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de estágio;

- d) Auxílio no atendimento ao público, pessoalmente e por outros meios de comunicação; auxílio na preparação, organização, análise e arquivamento de documentos e correspondências diversas; auxílio na localização de arquivos físicos e digitais; auxílio no controle do arquivo; conferência de documentos; cooperação no recebimento e entrega de documentos; Redação de textos sob supervisão; auxílio no monitoramento do site da PROAES e nas publicações; auxílio no preenchimento de planilhas e outras atividades que estejam adequadas com o cargo de estagiário;
- **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS-** O estagiário exercerá suas atividades sob a supervisão do tutor responsável.

Belém, 18 de setembro de 2019.

DR. EDUARDO DO VALLE LIMA PRÓ REITOR DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº: 2.312/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/ PROEX SEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE <u>ESTÁGIO REMUNERADO</u>

Nome:					
Matricula:					
Semestre:	Turno do Curso: _				
Índice de Rendimento Acad	êmico:				
		Belém-PA,	/	/	
	ALUNO				